



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL COM-RDCEPECA - Nº 2025.225

SUSPENDE O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO E ACLAMA OS VENCEDORES A REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE.

O Presidente da Comissão Eleitoral designada pela Portaria R. Nº 47 de 12 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em obediência ao disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, nas disposições constantes na Resolução UNIV. nº 036, de 28/08/09 e ao Edital nº106/2025 desta Comissão Eleitoral, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que suspende o procedimento de votação em razão de haver inscrição de apenas uma chapa em cada Setor de Conhecimento abaixo relacionado, destinada à escolha de representantes docentes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, aclamando vencedores os seus componentes, conforme legislação universitária:

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

a) Setor de Engenharias, Ciências Agrárias e de Tecnologia - SECATE

- Chapa:

- Marina Tolentino Marinho - Titular
- Adriana Scoton Antonio Chinelatto - Suplente

b) Setor de Ciências Biológicas e da Saúde - SEBISA

- Chapa:

- Bruno Pedroso - Titular
- Cristina Berger Fadel - Suplente

c) Setor de Ciências Exatas e Naturais - SEXATAS

- Chapa:

- Airton Kist - Titular
- Deyse Márcia Pacheco Gebert - Suplente

d) Setor de Ciências Jurídicas - SECIJUR

- Chapa:

- Elisabeth Mônica Hasse Becker - Neiverth - Titular
- Volney Campos dos Santos - Suplente

e) Setor de Ciências Sociais Aplicadas - SECISA

- Chapa:

- Silas Guimarães Moro - Titular
- Sandro Rogério Camargo - Suplente

Publique-se e Cumpra-se.

Ponta Grossa, 14 de março de 2025.

Ana Cláudia Barana

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Barana, Presidente da Comissão Eleitoral**, em 17/03/2025, às 11:13, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2474552** e o código CRC **3AF53853**.